



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 03/2016

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – **CAMPUS ALTA FLORESTA**, com sede provisória na Rua A, nº 198, Setor A, Centro, no Município de Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Julio Cesar dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.713.653 SSP/GO, e CPF nº 840.290.991-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2016, publicada no D.O.U de 05/08/2016, processo administrativo nº 23747.018720.2016-79, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço terceirizado de jardineiro, especificado nos itens 03, 04, 05, 10, 18, 21, 24, 29 e 32 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº. 05/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | | |
|--|-----------|------------------|--------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------------|
| Empresa: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ nº.: 00.482.840/0001-38 Endereço: Rua Antônio Mariano de Souza, 756 - Bairro Ipiranga - São José/SC Representante Legal: Francisco Lopes de Aguiar CPF: 940.930.758-91 RG: 2.587.057 SSP/SC | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. DE POSTOS | QUANT. ANUAL | VALOR MENSAL UNITÁRIO (R\$) | VALOR MENSAL TOTAL (R\$) | VALOR ANUAL TOTAL R\$ |

Julio Cesar dos Santos
1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

| | | | | | | |
|----|--|---|----|--------------|--------------|----------------|
| 3 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Jardineiro , para os Campus CAMPO NOVO DO PARECIS (UASG. 158492) do Instituto Federal do Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal. | 1 | 12 | R\$ 3.104,00 | R\$ 3.104,00 | R\$ 37.248,00 |
| 4 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Jardineiro , para o Campus Avançado TANGARÁ DA SERRA (UASG. 158492) do Instituto Federal do Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal. | 1 | 12 | R\$ 3.104,00 | R\$ 3.104,00 | R\$ 37.248,00 |
| 5 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Jardineiro , para o Campus ALTA FLORESTA (UASG. 158972) do Instituto Federal do Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal. | 1 | 12 | R\$ 3.109,00 | R\$ 3.109,00 | R\$ 37.308,00 |
| 10 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Jardineiro , para o Campus VÁRZEA GRANDE (UASG. 158971) do Instituto Federal do Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal. | 1 | 12 | R\$ 3.094,94 | R\$ 3.094,94 | R\$ 37.139,28 |
| 18 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Jardineiro para o Campus BELA VISTA (UASG. 158494) do Instituto Federal do Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal. | 1 | 12 | R\$ 3.104,00 | R\$ 3.104,00 | R\$ 37.248,00 |
| 21 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Jardineiro , para o Campus SÃO VICENTE (UASG. 158335) do | 3 | 36 | R\$ 3.104,00 | R\$ 9.312,00 | R\$ 111.744,00 |

Handwritten signatures and stamps in blue ink.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

| | | | | | | |
|----------------------------------|---|---|----|--------------|--------------|-----------------------|
| | Instituto Federal do Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal. | | | | | |
| 24 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Jardineiro , para o Campus RONDONÓPOLIS (UASG. 158498) do Instituto Federal do Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal. | 1 | 12 | R\$ 3.104,00 | R\$ 3.104,00 | R\$ 37.248,00 |
| 29 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Jardineiro , para o Campus PRIMAVERA DO LESTE (UASG. 158970) do Instituto Federal do Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal. | 1 | 12 | R\$ 3.109,00 | R\$ 3.109,00 | R\$ 37.308,00 |
| 32 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Jardineiro , para o Campus Avançado GUARANTÃ DO NORTE (UASG. 158950) do Instituto Federal do Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal. | 1 | 12 | R\$ 3.104,00 | R\$ 3.104,00 | R\$ 37.248,00 |
| VALOR TOTAL DO FORNECEDOR | | | | | | R\$ 409.739,28 |

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes |
|---------|--|
| 03 | IFMT – <i>Campus</i> Campo Novo do Parecis |
| 04 | IFMT – <i>Campus</i> Campo Novo do Parecis (responsável pelo IFMT – <i>Campus</i> Avançado Tangará da Serra) |
| 10 | IFMT – <i>Campus</i> Várzea Grande |
| 18 | IFMT – <i>Campus</i> Cuiabá Bela Vista |
| 21 | IFMT – <i>Campus</i> São Vicente |
| 24 | IFMT – <i>Campus</i> Rondonópolis |
| 29 | IFMT – <i>Campus</i> Primavera do Leste |
| 32 | IFMT – <i>Campus</i> Sorriso (responsável pelo IFMT – <i>Campus</i> Avançado Guarantã do Norte) |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

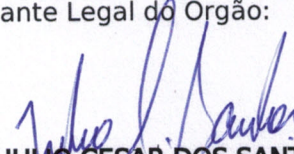

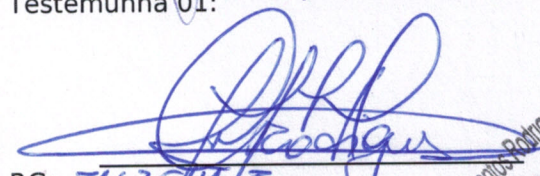
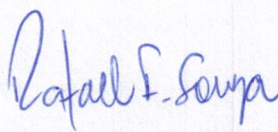
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Alta Floresta/MT, 17 de outubro de 2016.

| | |
|---|---|
| Representante Legal do Órgão:  JULIO CESAR DOS SANTOS Diretor Geral do <i>Campus</i> Alta Floresta Ordenador de Despesas CPF: 840.290.991-49 RG: 3.713.653 SSP/GO | Representante Legal da Empresa:  FRANCISCO LOPES DE AGUIAR Representante Legal Liderança Limpeza e Conservação Ltda. CPF: 940.930.758-91 RG: 2.587.057 SSP/SC |
| Testemunha 01:  RG: 216354112 CPF: 022121241-11 | Testemunha 02:  RG: 40.151.297-6 SSP/SP CPF: 341.048.728-06 |